

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2026.1.15 – LISTA DE ESPERA – SiSU 2026.1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA ONLINE- 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os na Chamada Oral do SiSU 2026.1, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de SUPLENÇA, os seguintes candidatos/as:

CAMPUS PENEDO

I. DA OFERTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS(A) SUPLENTES

Curso	Turno	Código	Vagas AC	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		
				LB-PPI	LB-EP	LI-PPI	LI-EP	LB-PCD	LI-PCD	
Química Industrial	Noturno	1595750	03	05	01	04	-	-	-	13

II. CRONOGRAMA

1. PRÉ-MATRÍCULA	23 a 27/02/2026
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PRÉ-MATRÍCULA	03/03/2026
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	04/03/2026
4. RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	

III. DOS CONVOCADOS

Curso: Química Industrial		
INSCRIÇÃO	Nome da/o Convocada/o	Vaga
231037669505	ANA CAROLINE TAVARES DUARTE	AC
231012555836	THAUANY LIZIANE DA SILVA SOARES	AC
241010914257	GUILHERME CARLOS MOURA DO NASCIMENTO	AC
231020334596	CRHYSTIAN SANTOS SOUZA	LI_PPI
251047356067	EMERSON DA SILVA RODRIGUES	LI_PPI
251032106444	ERIQUE TEODORIO	LB_PPI
241011729043	ADYKSON GABRIEL SANTANA DE MENEZES	LI_PPI
241045553930	WALIFY SANTOS GONCALVES	LB_PPI

251023438061	ANTONNY RUAN CARDOSO BARBOSA	LB_PPI
251028641982	MARCIANO COSTA DE OLIVEIRA	LB_PPI
231001487918	ANA QUEZIA FERNANDES PEREIRA	LB_PPI
251012341987	MARIA PRISCILA SANTANA GOMES	LB_PPI
251039764823	CHIRLAYNE MARIA DA SILVA	LI_PPI

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A pré-matrícula dos candidatos da LISTA DE ESPERA do SiSU 2026.1 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no edital que rege o certame.

4.2. O/A candidato/a que não realizar a pré-matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da pré-matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

4.3. A pré-matrícula das/os SUPLENTEs no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Pré-matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

2ª ETAPA: Análise da solicitação da pré-matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da pré-matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);

4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da pré-matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e

5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da pré-matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

V. DA PRÉ-ONLINE OBRIGATÓRIA

5.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf no período de indicado no item 1 do cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de pré-matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

5.2. As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a pré-matrícula online deverão entrar em contato com o campus através dos e-mail cra.penedo@ifal.edu.br.

VI. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da pré-matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a pré-matrícula ser cancelada.
LB-PPI (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo).	a) TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. c) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. d) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
LB-EP (Outras Etnias e renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
LI-PPI (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
LI-EP (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
LB-PCD – Pessoas com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo),	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

LI-PCD – Pessoas com Deficiência (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
---	---

VII. COMPROVAÇÃO DE RENDA

7.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O)/ PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VIII. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

8.1. A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na pré-matrícula online.

8.2. O Resultado Preliminar da Análise da pré-matrícula online será publicado até o dia indicado no subitem 2 do cronograma no endereço eletrônico do campus.

8.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da pré-matrícula online, as/os candidatas/os terão o dia indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com recurso.

8.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão enviar para o e-mail da CRA (cra.penedo@irfal.edu.br). os seguintes documentos:

- a) Requerimento para recurso (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

8.3.2. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

8.4. O Resultado Final da pré-matrícula online será publicado na data prevista no item 4 do Cronograma no endereço eletrônico do campus.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A Direção Geral do Campus não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

9.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

9.3. O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.

9.4. Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

Maceió, 20 de fevereiro de 2026.

Departamento de Seleção de Ingressos

Anexo I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da pré-matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e
CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____
nº _____, Bairro: _____, Complemento _____
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/_____: R\$ _____;
- 2) _____/_____: R\$ _____;
- 3) _____/_____: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante